

LEI N. 1.202, DE 29 DE MARÇO DE 1909

Restabelece a lei n. 1.059, de 17 de dezembro de 1907

O Dr. Antonio da Silva Prado, Prefeito do Município de São Paulo:

Faço saber que a Câmara, em sessão de 20 do corrente, decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Art. 1.º — Fica restabelecida a lei n. 1.059, de 17 de dezembro de 1907, que declara de utilidade publica os predios e terrenos necessarios para o prolongamento da rua Taquary á rua Serra de Araraquara.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

O Director Geral a faça publicar.

Secretaria Geral da Prefeitura do Município de S. Paulo,
29 de março de 1909.

O Prefeito,
Antonio Prado.

O Director Geral,
Alvaro Ramos.